ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de computadores, monitores e equipamentos de informática para a sede do CREFONO6, especificada no item/grupo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	**(COMPUTADOR DESKTOP)** • Processador: Intel Core Ultra 7 265, Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. • Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado, memória DDR5, TPM 2.0, Secure Boot e possibilidade de expansão. • Memória RAM: Mínimo 16 GB DDR5, preferencialmente em 2 módulos de 8 GB para operação em dual channel. • Windows 11 Pro, de 64-bits - em português (Brasil). • Conexão HDMI e/ou DisplayPort; • SSD NVMe M.2 de 500 GB ou superior. • Teclado padrão (ABNT2) em português (Brasil) com interface USB, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. • Mouse com interface USB, resolução mínima de 800dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra. • Fonte de no mínimo 650 W, PFC ativo, certificação 80 Plus Gold ou superior. • Rede: Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior.	**10**	**R$ 8.293,50**	**R$ 82.935,00**

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	• Gabinete: Compatível com a configuração, com boa ventilação e espaço adequado para manutenção. **(CATMAT: 630471)**			
2	**(COMPUTADOR DESKTOP)** • Intel Core Ultra 7 265, Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. • Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado, memória DDR5, TPM 2.0, Secure Boot e possibilidade de expansão. • Memória RAM: Mínimo 32 GB DDR5, preferencialmente em dual channel • Windows 11 Pro, de 64-bits - em português (Brasil) • SSD NVMe M.2 de 1 TB, preferencialmente PCIe 4.0 ou superior • Teclado padrão (ABNT2) em português (Brasil) com interface USB, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. • Mouse com interface USB, resolução mínima de 800dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra. • NVIDIA GeForce RTX 5060 8 GB ou equivalente/superior. • Fonte de no mínimo 650 W, PFC ativo, certificação 80 Plus Gold ou superior, compatível com a placa de vídeo. • Rede: Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior • Gabinete: Compatível com a configuração, com boa ventilação e espaço adequado para manutenção. • Refrigeração: Cooler compatível com o processador e adequado para operação contínua. **(CATMAT: 630337)**	**5**	**R$ 13.284,26**	**R$ 66.421,30**

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

3	**(NOTEBOOK)** • Processador: Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. • Memória RAM: Mínimo 16 GB. • Armazenamento: SSD de no mínimo 480 GB; preferencialmente SSD NVMe M.2 de 512 GB ou superior. • Tela: Mínimo de 15 polegadas, resolução Full HD, 1920 x 1080 ou superior. • Peso: Peso máximo de 1,4 kg. • Sistema Operacional: Windows 11 Pro original/licenciado de fábrica. • Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e possibilidade de conexão à rede cabeada por adaptador ou docking, quando necessário. • Portas: Mínimo de portas USB e conexão de vídeo HDMI ou USB-C com suporte a vídeo, conforme disponibilidade do modelo. • Webcam: Webcam integrada. • Áudio: Microfone e alto-falantes integrados. • Bateria: Bateria compatível com uso corporativo e mobilidade. • Garantia mínima de 12 meses, preferencialmente 36 meses para linha corporativa. **(CATMAT: 639792)**	**5**	**R$ 5.948,65**	**R$ 29.743,25**
4	**(MONITOR)** • Tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior. • Compatibilidade com os computadores ofertados; • Ajuste de inclinação; • Conexão HDMI e/ou DisplayPort; • Garantia mínima de 12 meses;	**20**	**R$ 723,33**	**R$ 14.466,60**

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	(CATMAT: 625673)			
5	**(WEBCAM)** • Resolução de vídeo: Mínimo Full HD - 1920 x 1080 pixels. • Taxa de quadros: Mínimo 30 fps • Conexão: USB 2.0 ou superior, compatível com computadores Windows. • Compatibilidade: Windows 11, Google Meet, Microsoft Teams, Zoom e principais plataformas de videoconferência • Microfone: Microfone integrado, preferencialmente com redução de ruído • Fixação: Suporte/clip para acoplamento em monitor. • Ajuste: Ajuste de inclinação ou posicionamento • Foco: Foco automático ou foco fixo otimizado para videoconferência • Campo de visão: Preferencialmente entre 70° e 90°. • Cabo: Cabo USB com comprimento adequado para instalação em estação de trabalho. • Privacidade: Preferencialmente com tampa física de privacidade • Instalação: Plug and play, sem necessidade obrigatória de software proprietário para funcionamento básico. • Garantia: Garantia mínima de 12 meses. **(CATMAT: 479217)**	**6**	**R$ 289,39**	**R$ 1.736,34**

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6	**(NOBREAK)** **Potência** • Potência nominal mínima de 1.400 VA; • Potência ativa mínima de 840 W; • Tecnologia Line Interactive ou superior. **Entrada** • Tensão de entrada bivolt automático (115/127 V e 220 V); • Frequência de entrada de 60 Hz (aceitando variação de ±5%); • Cabo de alimentação com plugue conforme padrão ABNT NBR 14136. **Saída** • Tensão nominal de saída de 115 V ou 120 V; • Regulação automática de tensão (AVR); • Forma de onda senoidal pura; • Frequência de saída de 60 Hz; • Tempo de transferência inferior a 10 ms. **Baterias** • Mínimo de 02 (duas) baterias seladas VRLA, livres de manutenção; • Sistema inteligente de recarga das baterias; • Permitir religamento automático após retorno da energia elétrica; • Possuir proteção contra descarga profunda das baterias; • Possibilitar acionamento mesmo na ausência de energia elétrica (DC Start). **Autonomia** • Autonomia mínima de 15 minutos para carga correspondente a um computador desktop, um monitor LED e um switch de rede, ou	**20**	**R$ 739,23**	**R$ 14.784,60**

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	equivalente, podendo variar conforme a carga conectada. **<u>Tomadas</u>** • No mínimo 05 (cinco) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14136. **(CATMAT: 304439)**			
TOTAL GERAL				**R$ 210.087,09**

2. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

2.1. O prazo de entrega dos itens, a partir do recebimento da ordem de compra/fornecimento por parte do fornecedor é de 30 (trinta) dias.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição de computadores e equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de prover infraestrutura tecnológica adequada para o desempenho das atividades dos novos servidores aprovados em concurso público e recentemente nomeados para compor o quadro funcional do CREFONO6.

3.2. A ampliação da equipe de servidores demanda a disponibilização de estações de trabalho completas, compostas por computadores e demais equipamentos de informática indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público. A ausência desses recursos compromete a execução das atribuições institucionais, reduz a eficiência operacional e pode impactar a qualidade dos serviços prestados aos profissionais registrados e à sociedade.

4. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O material/serviço solicitado deve ser entregue na Sede do CREFONO6, em Belo Horizonte, MG, no prazo indicado em cada item, no seguinte endereço: Av. do Contorno, 9787, 2º andar, Prado, Belo Horizonte – MG, CEP 30110-943 A/C Sr. Cristiano Alves dos Reis, no período de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, telefone (31) 3244-3598.

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

4.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo indicado pelo CREFONO6, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. É de responsabilidade da Contratada a retirada, os custos de devolução ou conserto em caso de produto, dentro da garantia, que apresente algum defeito. O CREFONO6 não envia material por Correios ou transportadora;

6.1.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.3.1. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

9.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

9.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

10. DA EXPEDIÇÃO

10.1. Este Termo de Referência foi expedido na cidade de Belo Horizonte pela Coordenação Administrativa - Setor de Suprimentos/Compras do CREFONO6, conforme inciso I do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

CONTATOS

Setor de Suprimentos / Compras
E-mail: suprimentos@crefono6.org.br / compras@crefono6.org.br
Tel.: (31) 3244-3598 / 3244-3594

11. DA APROVAÇÃO

Aprovo este Termo de Referência ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas

Belo Horizonte, Data da Assinatura Eletrônica.

Débora Cardoso Rossi
Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região
CREFONO6

ZapSign 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Julho 2026, 14:38:06

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Anexo I - Termo De Referencia.Pdf
Número: 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc
Data da criação: 20 Julho 2026, 13:50:01
Hash do documento original (SHA256): af51218bd6f79beac36d368a525d829992c7794d3d827f3c5245acb11ee66c9a

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

DÉBORA CARDOSO ROSSI
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 14:38:05
Token: 7fb971ae-1c0f-4c10-81d3-653588aee636

Assinatura



Débora Cardoso Rossi

Pontos de autenticação:
Telefone: 5531988491170
E-mail: deborarossifono@gmail.com

Localização aproximada: -19.944266, -43.919578
IP: 187.20.29.249
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 477a7e13-24fe-4e22-890c-bbae419968fc, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br